UNIVERSIDADE
DE LUANDA
Instituto Politécnico de Gestão,
Logística e Transportes

INSTITUTO POLITÉCNICO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento de Gestão, Logística e Transportes



RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Curso de Licenciatura em Gestão

Membros da Comissão de Auto-avaliação

1. Professor Doutor Miguel Firmino Sadrac- Coordenador da comissão;
2. Professor Doutor João Miguel José da Silva;
3. Professor Doutor Kiafuca Maleta Diedone;
4. Professor Doutor Messias Bumba;
5. Docente Guelmar Stóver;
6. Docente Silvestre João Francisco;
7. Docente João Manuel;
8. Técnico Administrativo Miguel João Pedro;
9. Estudante Wangui Miguel Augusto.

Luanda, Setembro de 2025

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Este relatório é resultado do Processo de Auto-avaliação realizado pela Comissão de Auto-Avaliação – CAA junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão do IPGEST-Universidade de Luanda, realizada em Setembro de 2025.

Luanda, Setembro 2025

SIGLAS

AA	Auto-Avaliação.
CAA	Comissão de Auto-Avaliação.
DEI	Departamento de Ensino e Investigação.
ES	Ensino Superior.
FAARTES	Faculdade de Artes.
FSS	Faculdade de Serviço Social.
GGQ	Gabinete de Gestão da Qualidade.
IES	Instituição de Ensino Superior.
INAAREES	Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior.
INSTIC	Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação.
IPGEST	Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
MESCTI	Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.
PAA	Projecto de Auto-Avaliação.
PPC	Projecto Pedagógico do Curso.
PPI	Projecto Pedagógico Institucional.
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional.
PTA	Pessoal Técnico-Administrativo.
RAA	Relatório de Auto-Avaliação.
SNGQES	Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior.
UniLuanda	Universidade de Luanda.
UO	Unidade Orgânica.
TFC	Trabalho Final do Curso.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
Objectivos da Autoavaliação 2
Apresentação do Curso 3
OBJECTIVOS DO CURSO 3
Tabela 1: Resumo das principais informações do curso. 3
INDICADORES DA AUTO-AVALIAÇÃO 4
Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional 5
1.1. Missão da Universidade de Luanda 5
1.2. Missão do Curso 5
1.3. Visão da UniLuanda 6
1.4. Visão do Curso ..... **Erro! Indicador não definido.**
1.5. Objectivo Geral do Curso 6
1.6. Objectivos Específicos do Curso ..... **Erro! Indicador não definido.**
1.7. Perfil de Entrada do Curso 6
CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO ..... **Erro! Indicador não definido.**
1.8. Perfil de Entrada do Curso 7
Indicador 2: Gestão 7
2.1. Forças 7
2.2. Acções de Melhoria 10
EVIDÊNCIAS LOCAIS: 10
Indicador 3: Currículo 11
3.1 Forças: 11
3.2. Acções de Melhoria 11
EVIDÊNCIAS LOCAIS: 11
Indicador 4: Corpo Docente 13
4.1 Forças: 13
4.2. Acções de Melhoria 14
EVIDÊNCIAS LOCAIS: 14
Indicador 5: Corpo Discente 14
5.1 Força: 14
EVIDÊNCIAS LOCAIS: 16
Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo 17
6.1 Força: 17
6.2. Acções de Melhoria 18
Indicador 7: Investigação 19

7.1 Forças:..... 19
7.2. Acções de Melhoria..... 20
EVIDÊNCIAS LOCAIS:..... 20
12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade)..... 21
Indicador 8: Extensão..... 21
8.1 Força:..... 21
EVIDÊNCIAS LOCAIS:..... 21
Indicador 9: Intercâmbio..... 22
9.1 Forças:..... 22
9.2 Fraquezas:..... 23
9.3. Acções de Melhoria..... 24
EVIDÊNCIAS LOCAIS:..... 24
Indicador 10: Infra-Estrutura..... 24
10.1 Forças:..... 24
10.2 Fraquezas:..... 25
EVIDÊNCIAS LOCAIS:..... 25
Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor..... 26
11.1 Forças:..... 26
EVIDÊNCIAS LOCAIS:..... 27
CONCLUSÕES..... 28
Referência Bibliográfica..... 29
4 – PLANO DE MELHORIAS..... 30

1. INTRODUÇÃO

A auto-avaliação do curso de Gestão no IPGEST representa um compromisso contínuo com a excelência académica, inovação e constante aprimoramento no ensino superior. Esta avaliação minuciosa é uma oportunidade valiosa para reflectir sobre a trajectória do curso, identificando áreas de destaque e assim promover melhorias significativas que beneficiem tanto os estudantes quanto a instituição.

A auto-avaliação é também uma oportunidade para considerar a interacção do curso com o mercado e a pesquisa, avaliando parcerias, estágios e projectos colaborativos que enriquecem a experiência dos estudantes, mantendo o curso alinhado com as últimas tendências e inovações.

Neste processo, a voz dos estudantes é considerada essencial, pois a colecta de *feedback* directo proporciona contribuições valiosas sobre a percepção destes em relação ao curso, permitindo ajustes que visam melhorar a qualidade do ensino.

Por meio desta auto-avaliação, o IPGEST reafirma o seu compromisso com a qualidade educacional, formando profissionais altamente capacitados e preparados para atender às expectativas e demanda do mercado num mundo em constante transformação.

Objectivos da Auto-Avaliação

Os objectivos da auto-avaliação do curso em relação ao ano académico 2024/2025 são:

a) desenvolver o processo de avaliação no IPGEST;

b) articular a comunidade interna e externa num trabalho de avaliação contínua das actividades inerentes à instituição;

c) questionar os sentidos das actividades e finalidades da instituição;

d) identificar as causas de problemas e deficiências;

e) aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional dos docentes e funcionários;

f) fortalecer relações de cooperação entre os actores institucionais;

g) julgar a relevância científica e social das actividades e produtos da instituição;

h) produzir conhecimento.

Apresentação do Curso

A Licenciatura em Gestão procura fornecer aos estudantes as competências necessárias para poderem exercer a profissão de gestor de organizações privadas e públicas. Com as competências adquiridas na licenciatura em gestão, os estudantes ficarão também preparados para aceder a um programa de pós-graduação em qualquer das áreas especializadas da gestão. Na sua estrutura científica de base esta Licenciatura proporciona aos alunos conhecimentos nos domínios relevantes da gestão, bem como um conjunto de conhecimentos essenciais em áreas sociais e técnicas, tais como economia, métodos quantitativos, direito, e sistemas de informação.

A licenciatura em gestão procura ainda facultar aos estudantes oportunidades de desenvolvimento pessoal relevantes para a vida activa. A formação dada ao longo da Licenciatura em Gestão caracteriza-se por ser multidisciplinar, abrangente e muito focada nas necessidades actuais do tecido empresarial e da competitividade do mesmo no mercado global.

Tabela 1: Resumo das principais informações do curso.

Direcção	Direcção do IPGEST
Departamento	Departamento de Ensino e Investigação de Gestão, Logística e Tranportes
Denominação do Curso:	Gestão
Acto Legal de Aprovação	Decreto Executivo n.º 289/17 de 9 de Maio
Modalidade	Presencial
Períodos de Funcionamento	Manhã, Tarde
Local de Oferta	Luanda
Número de Vagas	São oferecidas 30 vagas na sua totalidade por ano lectivo
Duração mínima	8 semestres (4 anos)
Carga Horária Total:	2985 horas de contacto
Total de Unidades curriculares	47
Chefe do Departamento:	MsC. Guelmar Stóver
Coordenador do Curso:	MsC. Guelmar Stóver
E-mail do Coordenador do Curso:	guelmar.stover19@gmail.com

Quadro docente que suportou ao Curso (2020/2021 a 2024/2025)	Total de Docentes : 30
	Total de Docentes Tempo Integral: 30
	Total de Docentes Tempo Parcial: 0
	Total de Docentes Doutores: 3
	Total de Docentes Mestres: 19
	Total de Docentes Licenciandos: 8
Titulação conferida ao Estudante	Licenciado em Gestão

O processo de auto-avaliação é o ponto de partida e o primeiro de três processos que constituem o Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior e que culmina com os processos de avaliação externa e acreditação. A coordenação do curso de Gestão do IPGEST conduziu este processo de modo a aferir a qualidade, pela análise da realidade, identificando as forças, bem como as fraquezas e definir plano de acções de melhoria. A referida avaliação assentou nos seguintes indicadores:

INDICADORES DA AUTO-AVALIAÇÃO:

- Indicador 1- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Indicador 2 - Gestão
- Indicador 3 - Currículos:
- Indicador 4 - Corpo Docente:
- Indicador 5 - Corpo Discente
- Indicador 6 - Pessoal Técnico e Administrativo
- Indicador 7- Investigação
- Indicador 8 - Extensão
- Indicador 9 - Intercâmbio
- Indicador 10 - Infra-Estruturas
- Indicador 11 - Cumprimento da legislação em vigor.

Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

1.1. Missão da Universidade de Luanda

Enquanto Instituição Pública do Ensino Superior, a missão da UniLuanda está consignada no seu Estatuto Orgânico no Artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro **"**Desenvolvimento de actividades académicas e profissionais de alto nível, da Investigação Científica e da Extensão Universitária, em todas as áreas de saber." No entanto, a sua articulação materializa-se nos seguintes pontos:

1. Valorizar as pessoas que constituem a comunidade académica, promovendo a sua participação na vida institucional e o desenvolvimento pessoal e profissional de cada um;
2. Assumir a dignidade das pessoas, a inclusão e a equidade como princípios organizadores essenciais da vida colectiva;
3. Promover activamente a qualidade de vida nos espaços que a constituem e o bem-estar de todos;
4. Assegurar a sua própria sustentabilidade financeira diante da escassez de recursos financeiros.

1.2. Missão do Curso

- Formar licenciados em Gestão com valores e ética empresarial;
- Estimular os seus potenciais de liderança;
- Exercitar as suas capacidades de formular visões e comportamentos estratégicos;
- Transmitir-lhes o conhecimento e o treino nas mais importantes e actuais técnicas de gestão das organizações, nos seus variados domínios.

Elevada capacidade de intervenção e desempenho nos diversos domínios específicos da gestão, com especial competência científica, técnica, cultural, e humana, visando não só a aquisição de conhecimentos que habilitem à aquisição de competências, como a concretização dessas mesmas habilitações, nomeadamente:

- Desenvolver uma cultura científica de continuidade, considerando os pólos de desenvolvimento já existentes na Universidade nas áreas da matemática, das ciências sociais e da gestão;
- Garantir a necessária adequação dos profissionais aqui formados aos mais elevados padrões de desempenho reconhecidos internacionalmente; e
- Aprofundar as relações entre as instituições publicas e privadas, empresas e outras organizações, por forma a tornar mais eficaz o trabalho de formação e a investigação aplicada.

1.3. Visão da UniLuanda

Ser reconhecida como a instituição de referência em Angola, África e do Mundo.

1.4. Objectivos do Curso

A **Licenciatura em Gestão** tem como objectivos:

1. Formar técnicos de nível superior, através de uma preparação específica, multidisciplinar e interdisciplinar, que resulta do âmbito do conjunto de matérias do curso situadas nas diversas sub-áreas científicas da Gestão, tais como a auditoria financeira, a contabilidade, o controlo de gestão, a estratégia, a gestão financeira, a gestão da produção e das operações, a gestão de recursos humanos, o marketing, bem como em outras áreas científicas: Matemática, Informática, Economia, Ciências Sociais e Humanas, Direito, e Línguas Aplicadas.
2. Motivar o futuro diplomado na perspectiva de aprendizagem e de educação ao longo da vida, isto é, a regressar à Escola após um certo período de experiência profissional. Efectivamente, com a estrutura curricular do curso, pretende-se oferecer uma formação generalista, pluridisciplinar, de banda larga, na perspectiva da formação de técnicos de nível superior, em áreas da gestão, que satisfaçam as necessidades das empresas e de outras organizações.

De salientar que o desenvolvimento curricular do plano de estudos está elaborado por forma a reflectir a designação do curso, pois que, ao concluírem o seu processo de formação, os seus diplomados devem ter obtido um conjunto de competências e capacidades de que se salientam as seguintes:

1. A boa preparação nas áreas contabilística e financeira, conjuntamente com as outras áreas da gestão, uma vez que é possível reconhecer, pela estrutura curricular do curso, que as principais áreas estratégicas de um curso superior em gestão estão geralmente cobertas. Também o ensino das matérias das áreas de Economia e Gestão são acompanhadas por um forte pendor quantitativo, na perspectiva do desenvolvimento da racionalidade nos licenciados do curso;
2. A compreensão global e integrada do processo de gestão e aptidão para a análise dos problemas no seu todo (desde a consideração dos dados técnicos até à apreciação dos aspectos humanos), enquadrando-os no ambiente económico, político e social em que se inserem, numa perspectiva regional, nacional e internacional;
3. A sensibilização para a importância dos problemas humanos e a capacidade para comunicar e trabalhar eficazmente com outros indivíduos, de formação e pontos de vista similares ou substancialmente diferentes; A capacidade para a tomada de decisões, associada à aptidão para identificar os problemas que importa analisar prioritariamente, e para determinar e aperfeiçoar métodos capazes de os resolver nos diversos contextos em que se suscitem;
4. O amadurecimento pessoal do aluno de, para além dos conhecimentos proporcionados pela licenciatura (técnicas, ferramentas e metodologias de trabalho), tomar consciência para a necessidade de regressar à escola - num processo de educação e formação permanente – para o desenvolvimento de estudos mais aprofundados, no âmbito do ensino pós-graduado.

1.5. Condições Gerais de Acesso / Perfil de Entrada do Curso

Os requisitos para o acesso ao curso de **Licenciatura em Gestão** são os seguintes:

1. Ter completado e obtido aprovação no ensino secundário ou no ensino médio.
2. Ter feito e obtido aprovação em prova específica numa das três seguintes unidades curriculares: Matemática, Economia e Português.

1.6. Perfil de Saída do Curso

A formação obtida através do curso de Licenciatura em Gestão torna os seus diplomados aptos a desenvolver a sua actividade profissional como:

- Técnico superior de gestão geral em organizações empresariais com ou sem fins lucrativos de qualquer natureza, podendo desempenhar funções de quadro superior em qualquer área funcional, assim como nos organismos da administração pública;
- Director de empresas, funcional ou geral;
- Director administrativo, financeiro habilitado a participar activamente em relações financeiras internacionais;
- "Controller" com ligação ao "CEO - Chief Executive Officer";
- Consultor de gestão independente ou integrado em consultoras de nível internacional;
- Consultor financeiro e de gestão financeira independente.

Indicador 2: Gestão

2.1. Forças

- O curso em avaliação enquadra-se do PDI e funciona no DEI de Gestão, Logística e Transportes, chefiado pelo MsC. Guelmar Stóver;
- A UniLuanda é uma IES pública aprovada a luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, estatutariamente ela rege-se pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro. Logo, existe autorização legal para o seu funcionamento e com seus estatutos todos publicados em Diário de República;
- A comunidade académica da universidade conhece o seu organigrama;

- A UniLuanda pauta por uma gestão democrática e amplamente participativa, com representação de toda a comunidade em seus órgãos colegiais efectivamente funcionais: Colégio Reitoral, Conselho Geral, senado Universitário, Conselho de Direcção, Assembleia de Trabalhadores e Associação de Estudantes;
- A UniLuanda possui o seu Plano de Actividades Orçamentais, com procedimentos. Considerando que a UniLuanda é uma Instituição Pública, esta rege-se pela política de financiamento com base no OGE, tendo como competências no domínio da autonomia financeira, plasmadas no número 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 281/21 de 1 de Dezembro. As Unidades Orgânicas são unidades dependentes. A Instituição tem financiamento de vários projectos podendo ser destacados, no IPGEST o Programa UNI.AO, cujo facto real é o financiamento do curso de especialização em Tecnologia Mecatrónica; FUNDECIT que financia 4 projectos, PROCULTURA com um projecto e UNESCO igualmente um projecto em outras unidades orgânicas;
- A UniLuanda possui o seu respectivo organigrama plasmado no Diário da República do seu Estatuto Orgânico (vide Estatuto Orgânico);
- A UniLuanda tem protocolos de cooperação com outras instituições nacionais ou estrangeiras. A luz destes protocolos muitos estudantes e docentes já têm estado a beneficiarem-se dos resultados destes (vide imagens do indicador Gestão);
- A UniLuanda assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas actividades, unidades e serviços em articulação com as entidades competentes de avaliação, acreditação, e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de qualidade internacionalmente consagrados e, em particular na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior (Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro).
- Estatutariamente, a UniLuanda funciona com um Gabinete de Gestão de Qualidade como um serviço de apoio agrupado;
- Em cumprimento do exposto no artigo 34.º, do Estatuto Orgânico da UniLuanda, que dentre outras, atribui ao GGQ a competência de preparar e acompanhar o processo para a realização de Avaliação Institucional Interna (processo de auto-avaliação nas UO);
- Na Unidade Orgânica está criada e nomeada a sua Comissão de Auto-Avaliação, com 1 coordenador e respectivos membros;
- A CAA beneficiou de acção formativa e está munida de instrumentos para recolha de dados, como, Manuais de Avaliação Institucional da UniLuanda, Projecto de Auto-Avaliação das Unidades Orgânicas da UniLuanda/1.º ciclo 2023-24, um Kit de Avaliação Institucional e Acreditação das IES (INAAREES) e legislação vigente no actual Subsistema de Ensino Superior;

- Os membros da CAA participaram de uma acção formativa em matéria de Implementação do Processo de Auto-Avaliação nas IES e legislação afim;
- O Gabinete de Gestão da Qualidade efectua visitas de apoio e constatação às CAA com o objectivo de constatar o cumprimento das orientações legalmente emanadas pelo INAAREES e pela legislação em matéria de avaliação institucional nas IES;
- Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: Processo de ensino-aprendizagem; investigação científica e extensão; garantia da qualidade e formação (docentes e PTA);
- No que tange a documentação referente às políticas nacionais para promoção da igualdade e equidade do gênero, a luz da legislação vigente em Angola, as IES públicas não procedem neste sentido;
- As descrições de tarefas/funções são baseadas nos estatutos e nos regulamentos internos das áreas da Universidade;
- Existe uma Política de formação para o pessoal: anualmente, cada faculdade/instituto apresenta o seu Plano Provisional de Formação do Pessoal;
- Existe um sistema de avaliação do desempenho tanto para os funcionários administrativos e os Docentes (vide norma e despachos);
- Os resultados das avaliações da qualidade são divulgados a toda a comunidade acadêmica.
- Existe um currículo definido e aprovado a nível de conselho pedagógico e pelo conselho científico;
- Os métodos de ensino definidos são aplicados e avaliados nos controles das aulas aos docentes e nos inquéritos aplicados ao corpo discente como parte do processo de auto-avaliação do curso;
- Existe um projecto pedagógico do curso (PPC) aprovado com uma participação democrática, inclusiva e transparente;
- A estrutura organizacional do curso está alinhada e aprovada pelo conselho pedagógico e conselho científico, tendo em conta o estabelecido no PDI e de conhecimento de toda a comunidade académica;
- As políticas nacionais para a promoção da igualdade e equidade de género segundo o estabelecido no Decreto Presidencial 222/13, encontra-se divulgadas na Página Web da instituição, grupos de WhatsApp, actas de reuniões de divulgação nas salas de aula, no conselho científico e pedagógico do curso, nas reuniões dos docentes e PTA, no PPC do Curso;
- Estão definidas as funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-

administrativo segundo os estatutos e regulamento da instituição;

- Existe um sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente, de acordo com o Decreto Presidencial nº. 121/20 de 27 Abril e, PTA de acordo com a Lei nº. 26/22 de 22 de Agosto, Lei de Bases da Função Pública e um plano de formação em correspondência das necessidades;
- Existe comissão de auto-avaliação do curso e uma estratégia de gestão da qualidade com a participação dos estudantes.

2.2. Acções de Melhoria

- Obter novos protocolos de cooperação com universidades internacionais e melhorar os planos e procedimentos administrativos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Cópia do decreto que criam os órgãos de gestão do curso ou programa.
2) Lista de estudantes do curso.
3) Cópia de actas de reunião de órgãos de gestão do curso.
4) Cópia de despacho que cria a CAA.
5) Relatório da auto-avaliação do curso.
6) 1 exemplar do questionário de auto-avaliação de curso.
7) Imagens da acção formativa das CAA.
8) Informação geral sobre a gestão da qualidade na universidade.
9) Acta de uma reunião do DEI.
10) Cópia de plano provisional com docentes e pessoal técnico administrativo do DEI.
11) Cópia de uma ficha de avaliação desempenho do pessoal DEI.
12) Manual de auto-avaliação de cursos da UniLuanda.
13) Sistema para a resolução de conflito (visita guiada a área de Apoio Social da Instituição e lei de base da função publica).
14) Cópia de nomeação do chefe do DEI e do Regente do curso.
15) Cópia do Regulamento Interno da Unidade orgânica.
16) Sistema de avaliação de desempenho aprovado para o pessoal académico (cópia do despacho de abertura da avaliação de desempenho dos docentes, cópia de uma avaliação de docentes do curso em avaliação).

Indicador 3: Currículum

3.1 Forças:

- Existe um currículo definido e aprovado por deliberação do Conselho Científico;
- Existe correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso tendo em conta a duração definida em conformidade com o quadro curricular da Instituição;
- O currículo do curso de Gestão apresenta condições para dar uma formação de qualidade ao profissional do Sector de Ensino;
- Existe alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso e as unidades curriculares contam com a bibliografia principal actualizada;
- Existe uma avaliação, revisão e reajustamento da estrutura conteúdo temático do curso segundo os resultados dos processos de consulta à sociedade e empregadores no âmbito do desenho curricular;
- Existem evidencias dos instrumentos de avaliação dos estudantes e os resultados estão recolhidos nas pautas físicas e no Sistema de Gestão Acadêmica;
- Os resultados de avaliação dos discentes são anunciados publicamente dentro do tempo regulamentado;
- O programa de estudo contempla estágio com parceria com diferentes empresas.

3.2. Acções de Melhoria

- Continuar trabalhando no repositório físico e virtual na lista de bibliografia actualizada do curso, que contribuam para o desenvolvimento de competências na área de investigação científica, extensão e práticas profissionais.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Cópia da Plano de Estudo do curso / Grelha (ver no decreto de criação do curso).
2) Cópias de horários do curso avaliado;

3) Os objectivos do curso articulam-se com os objectivos gerais da Instituição (vide o perfil e missão da instituição);
4) Cópia do decreto de criação do curso;
5) Quadro Curricular da Instituição definido e aprovado (vide cópia do Regime Académico);
6) Correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso (vide cópia dos programas das unidades curriculares);
7) Alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e a missão da UO (vide decreto de criação do curso como alinhamento do perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
8) O perfil do graduado está definido de acordo com o Quadro Curricular da Instituição (vide o decreto do curso com o perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
9) A duração do curso está definida em conformidade com a legislação em vigor no País e Quadro Curricular da Instituição (cópia do decreto de criação do curso);
10) O número total de créditos do curso está definido em conformidade com a legislação em vigor no País (Idem);
11) Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais (Idem);
12) Alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso (PPC ou Decreto de Criação do curso);
13) Lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada;
14) Processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura e conteúdo temático do curso (vide cópia da deliberação para revisão curricular do curso, caso tenha havido alteração do curso e revisão curricular);
15) Instrumentos de avaliação dos estudantes (vide provas de avaliação);
16) Mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados (vide no DAAC Base de Dados Excel);
17) Cópias de acordos de cooperação com IES ou empresas, ordens profissionais nacionais e estrangeiras;
18) Existe um Sistema de Detecção de Plágio Turnitin e Plagium.

Indicador 4: Corpo Docente

4.1 Forças:

- Para o presente ciclo de formação, o curso contou com a intervenção de até 30 docentes nacionais;
- O procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente é feito mediante abertura de concursos de ingresso, via publicação de edital;
- A Unidade Orgânica tem o seu Plano provisional de formação dos docentes do curso;
- Constatou-se a existência de políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
- Constatou-se um corpo docente académica-noveprofissionalmente qualificado para suportar o curso, actividades subjacentes e de extensão;
- Existem documentos e processos individuais dos docentes (visita guiada na área de RH);
- O curso foi garantido com um corpo docente efetivo;
- O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfez as necessidades do processo de ensino-aprendizagem (vide Declaração de Homologação de Estudos Superior);
- A UniLuanda possui e implementa uma política de recrutamento e selecção de pessoal para o corpo docente, via abertura de editais;
- Contamos com docentes qualificados, avaliados nas Unidades Curriculares do curso pelos certificados de habilitações académicas (reconhecidos pelo INAAREES) nos processos de recrutamento individuais no departamento de Recursos Humanos;
- Os rácios docentes/estudantes nas aulas práticas estão de acordo com o estabelecido pelo Departamento;
- O curso possui 100% por cento dos docentes em regime de tempo integral com Grau de Licenciatura, Mestre e Doutor;
- Cumpre-se com os procedimentos estabelecidos de recrutamento e selecção do corpo docente em regime de tempo integral, de acordo com o Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica da Universidade de Luanda para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, conjugado com o Decreto Executivo nº. 140/21 de 1 de Junho;

- O Departamento tem as condições necessárias para os docentes desenvolverem as suas actividades de preparação das aulas, correcção das avaliações, actividades metodológicas entre outras, com direito a computador, impressora e disponibilidade de internet.

4.2. Acções de Melhoria

- Actualização aos planos de formação académica para cumprir as políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Lista de docentes que intervieram no curso, qualificações e regime de vinculação.
2) Cópias das declarações de estudos do INAAREES, dos docentes do curso.
3) Procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente (cópia de um edital de abertura de vagas).
4) Plano provisional de formação dos docentes do curso.
5) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
6) Certificado de formação psicopedagógica (cópia agregação pedagógica e Declaração de Homologação de Estudos).
7) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente, cópias de declaração da avaliação dos de desempenho dos docentes).
8) Editais de concursos de ingresso pessoal docente.

Indicador 5: Corpo Discente

5.1 Força:

- O curso conta com uma Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso, geralmente disponível no DAAC;
- Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso;
- Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso;

- Constatou-se a existência de tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso;
- A Unidade Orgânica procede a divulgação do número de vagas relativas ao curso. Os futuros candidatos têm acesso à toda informação também via digital;
- Há procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (vide o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – n.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
- Constatou-se os critérios de selecção de estudantes ao curso;
- A Unidade Orgânica divulga os resultados das avaliações (mini-pautas);
- A Unidade Orgânica procede a divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospetos em papel, Website da universidade);
- Existe uma estrutura de apoio aos estudantes, a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda;
- Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
- Os estudantes participam no processo de autoavaliação do curso, uma vez que a eles é dado o questionário para avaliar docentes do curso;
- Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão às várias associações estudantis.
- Contamos com um Sistema de Gestão do Ensino Superior- SIGES que organiza todos os cadastros necessários, registos académicos, cursos e turmas, cadastro de docentes e discentes, acervo académico digital, histórico e notas;
- As políticas de admissão dos estudantes garantem a igualdade e equidade de género, os processos de admissão e selecção aparecem declarado no PPC;
- Existe um programa de atendimento psico-social que visa atender com profissionalismo e afinco as situações que interferem negativamente no desempenho profissional e/ou académico dos colaboradores e estudantes, promovendo comportamentos e atitudes que ajudam a criar um ambiente organizacional salutar;
- Existem procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso;
- Contamos com assinatura de tutores e horários de consultas para os estudantes;
- Os estudantes formam parte da comissão de auto-avaliação do curso;
- Os resultados dos inquéritos aplicados são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso (vide no DAAC);
2) Tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso (vide no DAAC);
3) Tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso (vide no DAAC);
4) Tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso (vide no DAAC);
5) Divulgação do número de vagas relativas ao curso (cópia de edital e abertura de vagas no curso);
6) Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (mostrar o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
7) Critérios de selecção de estudantes ao curso (Idem);
8) Resultados das avaliações (mini-pautas);
9) Divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade vide acesso via site da universidade);
10) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes (vide a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda);
11) Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
12) Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso (vide cópia de questionário de avaliação do desempenho docente usado pelos estudantes);
13) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis (vide documentos sobre o processo de eleição dos membros da Associação de Estudantes).

Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo

6.1 Força:

- O presente curso funcionou dentro do DEI de Gestão, Logística e Transportes, com um Chefe do DEI nomeado e coadjuvado pelos demais docentes;
- Constatou-se que o pessoal administrativo para suporte do curso foi suficiente;
- Constatou-se documentos indicadores do Apoio Social para os técnicos do DEI;
- Os rácios PTA/docentes foram aceitáveis (1 para 25 docentes);
- Os rácios PTA/estudantes foram aceitáveis (1 para 50 estudantes);
- Há políticas de investigação no DEI e da Unidade Organica;
- Há Linhas de Investigação do DEI do curso. Cada docente do curso apresenta as suas linhas de investigação (vide site);
- Constatou-se provas da implementação das políticas de investigação. Os estudantes terminaram o curso com a apresentação pública de uma TFC de trabalho de fim de curso, devidamente acompanhada por um tutor;
- Há provas da implementação das linhas de investigação (monografias na biblioteca);
- Constatou-se a existência de actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca). De igual modo, os estudantes também apresentaram os resultados das suas investigações e produtos na Conferência Científica da universidade, que é realizada anualmente;
- Constatou-se Relatórios de trabalhos de campo;
- Há instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
- Há documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional).
- Há procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA (lançamento de concurso, abertura de editais);
- Há o Sistema de Gestão de Desempenho do PTA (todo o pessoal administrativo é submetido a avaliação de desempenho periodicamente. Recorre-se ao uso de fichas de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);
- A Unidade Orgânica tem regulamentos e normas que definam os direitos do PTA. Funcionalmente, em caso de apoio jurídico, os funcionários podem recorrer a área que lida com os Recursos Humanos e um Departamento na Reitoria para questões do fórum judicial;
- A Unidade Orgânica garante os materiais e equipamentos a higiene e segurança do PTA no local de trabalho;

- O PTA está satisfeito com a forma como os seus direitos são respeitados e valorizados. A Unidade Orgânica realiza anualmente a Assembleia Geral de Trabalhadores.
- O pessoal contratado para a área administrativa está preparado para o desempenho das respectivas funções em todos os sectores essenciais como biblioteca, laboratórios, apoio académico, etc.
- Existem procedimentos de recrutamento, selecção, formação, gestão do desempenho e progressão do PTA.

6.2. Acções de Melhoria

- Criar diversos mecanismos de monitorização do grau de satisfação do pessoal técnico administrativo.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Vide cópia do despacho de nomeação do Chefe do DEI e coordenador do Curso;
2) Vide imagens do Pessoal em acção no DEI ou visita guiada;
3) Vide documentos ou imagens indicadoras do Apoio Social para os técnicos do DEI (opção visita guida na área de Apoio Social, existência de um autocarro de apoio);
4) Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);
5) Os rácios PTA/estudantes são aceitáveis (1 para 50 estudantes);
6) Políticas de investigação no DEI e da Unidade Orgânica (vide regulamento interno);
7) Linhas de investigação do DEI do curso (no site);
8) Provas da implementação das políticas de investigação (vide Imagens de grupos de estudo no campo, em oficinas, laboratórios, vide monografias na biblioteca);
9) Provas da implementação das linhas de investigação (vide monografias na biblioteca);
10) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca e imagens de estudantes na Feira UniLuanda);
11) Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;
12) Instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
13) Documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional);

Procedimentos de recrutamento e selecção do PTA (Lançamento de concurso, editais);

14) Sistema de gestão de desempenho do PTA (vide ficha de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);

15) Regulamentos e normas que definam os direitos do PTA (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda, vide direitos e deveres dos trabalhadores plasmados no Regulamento Interno da Unidade Orgânica e Lei de Base da Funcao Publica);
16) Materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho (constatacoes no local);
17) Vide convocatória para Assembleia Geral de Funcionários.

Indicador 7: Investigação

7.1 Forças:

- A Universidade tem políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico). Ao longo curso professores e estudantes realizaram actividades de investigação;
- O DEI tem as suas linhas de investigação. Cada docente apresenta as suas linhas de investigação. No terceiro e quarto ano, os estudantes podem aceder as linhas de investigação do curso e ter uma noção de quem será o seu Orientador do TFC (vide linhas do curso no website ou em papel);
- Constataram-se provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca, Nucleo de Investigacao, revista cientifica Kianda);
- Constataram-se provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
- Existem actividades de investigação realizadas por estudantes e docentes. Anualmente a Universidade de Luanda realiza a sua Conferência Científica e Feira, neste certame, toda a comunidade é convidada a participar (idem, mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes);
- Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (contactar docentes com publicações, mostrar ou o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
- Financiamento específico para as actividades de investigação (subsidio de Inovacao pedagogica, cópia de convênios com entidades financiadoras);
- Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (Programa UNI.AO e FUNDECIT, PROCULTURA);
- Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (levar o avaliador à sala de informática, preparar imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com congêneres);
- Uma lista de Docentes-investigadores para as actividades de investigação do curso;
- Existem incentivos à produção científica por: investigadores, docentes, estudantes;

- Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, seminários metodológicos, pode usar o website da universidade)
- Tem havido participação em eventos científicos e há engajamento em projectos de intervenção comunitária bem como a realização regular de jornadas científico-pedagógicas;
- Realizam-se relatórios de pesquisas, artigos e trabalhos de fim de curso como provas da implementação das políticas de investigação;
- Existem instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores através das avaliações do desempenho e sessões científicas sobre andamento dos projectos;
- Realização de feiras cientificas, vídeos, fotos, relatórios para a monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por estudantes;
- Divulgação de resultados de investigação em diversos fóruns: feiras cientificas, seminários, palestras e exposições e conferencias Cientificas internacionais.

7.2. Acções de Melhoria

- Aperfeiçoar os instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores através das avaliações do desempenho e sessões científicas sobre andamento dos projectos;
- Incentivar o conselho de direcção e o conselho científico na participação de concurso financiado da instituicoes nacionais e Internacionais para melhoria das actividades de investigação.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico);
2) Linhas de investigação (vide linhas do curso no website ou em papel);
3) Provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
4) Provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
5) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes).
6) Publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (vide docentes com publicações, o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
7) Financiamento específico para as actividades de investigação (vide cópia de convênios com entidades financiadoras, FUNDECIT);
8) Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (FUNDECIT);

9) Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (Visita guiada do avaliador ao laboratório, vide imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com IES congêneres);
10) Lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
11) Incentivos à produção científica por: investigadores, docentes (os docentes e investigadores beneficiam-se de subsídio de investigação;
12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade).

Indicador 8: Extensão

8.1 Força:

- O IPGEST da Universidade de Luanda tem beneficiado de projectos de Extensão Universitária, tanto localmente como no exterior do país ao abrigo de protocolos de cooperação;
- Constatou-se a existência de contratos e ou memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
- Há políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização.
- Há estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades;
- Constatou-se que ao longo do ciclo formativo, houve incentivo para os estudantes e docentes participarem em actividades de extensão universitária.
- O curso tem convénio com instituições nacionais;
- Existem evidências de actividades de extensão com as comunidades com participação de estudantes e docentes;
- Existe um plano de actividades de extensão derivado do plano geral do departamento.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Contratos e ou memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
2) Políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º sobre extensão e internacionalização);
3) Estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades (imagens de estudantes no campo de extensão, de doações em comunidades, cópia de memorandos de cooperação e intercâmbio com distintos sectores da sociedade civil);
4) Lista de actividades de extensão, onde docentes e estudantes participaram;

5) Comissão de desportos;
6) Participacao do expositores locais na feiras da UniLuanda;
7) Financiamento da feiras uniluanda e premiação.

Indicador 9: Intercâmbio

9.1 Forças:

- Constatou-se uma política para promoção da mobilidade de docentes com respaldo no Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alinhas i, j, m). A politica de intercâmbio e parcerias, é extensiva a nível nacional e internacional;
- A Unidade Orgânica tem uma política para promoção da mobilidade de estudantes, dos quais são beneficiados em programas com IES parceiras da UniLuanda (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alinhas i, j, m);
- Constatou-se docentes estrangeiros a actuarem no curso;
- A Universidade tem acordos com IES congêneres nacionais e internacionais, todavia, a leccionação de Docentes no estrangeiro, depende da solicitação destas IES;
- O curso beneficiou de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação;
- Contamos com parceria de investigação através do memorando de entendimento com as Instituições de Ensino Superior;
- Estão em curso os protocolos de cooperação com Banco Nacional de Angola - BNA, Comissão de Mercados de Capitais- CMC, Agencia Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros- ARSEG, Administração Geral Tributária-AGT, Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilísticas de Angola- OCPCA:

  - Instituições Parceiras em Angola:
    - CRUANG – Conselho de Reitores de Angola;
    - Fundação Arte e Cultura;
    - Fundação BAI;
    - Empresa Pick Sol;
    - Sociedade Mineira do Yetwene Lda;
    - Universidade Katyavala Bwila;
    - Associação das Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas em Luanda (IPES);
    - Rádio Nacional de Angola;
    - Linhas Aéreas de Angola – TAAG-SA;
    - Associação Globo Dikulo;
    - Prolog Logistica e Transportes;
    - Cidrália Transporte;
    - Fundo de Apoio Social-Instituo de Desenvolvimento Local;
    - Kapa SU Prestação de Serviços;
    - Macon Transportes;
    - União Nacional dos Artistas e Compositores, S.A.;
    - Refriango;
    - Holding, Lda;

- Centro de Ciências de Luanda;
- Fabrimetal.

- Instituições Parceiras em África:
  - Universidade Eduardo Mondlane;
  - Cape Península University Tecnology;
  - Stellen Bosch University;
  - Universidade da Namíbia;
  - SARUA.
- Instituições Parceiras na Ásia:
  - UNI-Dili – Timor Leste;
  - Instituto Confúcio (China);
  - Universidade Normal de Harbin (China).
- Instituições Parceiros na América:
  - Grupo de Cooperação das Universidades Brasileiras -GCUB;
  - Universidade do Estado da Bahia;
  - Universidade Federal do Sul da Bahia;
  - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense;
  - FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Siperior nos Países de Língua Portuguesa;
  - Universidade de Nicolau Copérnico em Torun (Polónia);
  - Universidade Federal do Pará;
  - Universidade Estadual do Paraná;
  - Universidade Estadual Paulista «Júlio Mesquita Filho» UNESP;
  - Universidade da Patagônia Austral – UNPA (Argentina);
  - Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS;
  - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro –UFRRJ;
  - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- Instituições Parceiras na Europa:
  - Instituto Politécnico de Beja – Portugal;
  - Universidade de Gotemburgo – Suécia (Contrato de Mobilidade Erasmus +);
  - Escola Superior de Artes Dramáticas de Galícia (Contrato de Mobilidade Erasmus+);
  - Instituto Politécnico de Viseu;
  - Instituto Politécnico de Bragança – IPB;
  - Instituto Politécnico de Portalegre – IPP;
  - Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
  - Universidade de Lisboa;
  - Escola Superior de Educação Paula Francinette;
  - AULP – Associação das Universidades de Língua Portuguesa.

9.2 Fraquezas:

- Não existem estudantes estrangeiros que frequentam o curso nem estudantes do curso em programas internacionais;
- Falta de docentes estrangeiros afeitos ao curso vinculados ao protocolo de cooperação.

9.3. Acções de Melhoria

- Incentivar o conselho de direcção e o conselho cientifico na criação de vagas para estudantes estrangeiros e incluir estudantes do curso em programas internacionais.
- Fazer parceria de protocolos com universidades internacionais para o intercâmbio entre docentes.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Política para promoção da mobilidade de docentes (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio alinhas i, j, m);
2) Política para promoção da mobilidade de estudantes (vide cópias de memorandos de cooperação e intercâmbio);
3) O curso beneficia de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação (vide parcerias de investigação, mobilidade de investigadores, financiamento de parceiros).

Indicador 10: Infra-Estrutura

10.1 Forças:

- Para o curso em avaliação utilizou-se 5 salas de aulas que corresponderam à demanda;
- Constatou-se a existência de uma Sala de Reuniões;
- O presente curso contou com um laboratório devidamente equipado de acordo com a especialidade;
- Constatou-se a existência de uma Sala de Docentes;
- A Unidade Orgânica tem uma Área Administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
- A Unidade Orgânica tem uma secção de Apoio aos Estudantes (no DAAC);
- A UniLuanda tem o Gabinete de gestão e garantia da qualidade e Unidade Organica funcionando a CAA;
- Constatou-se um refeitório universitária;
- Constatou-se a existência de uma área para convívio e espaços desportivos;
- Constatou-se a existência de equipamento de trabalho em pleno funcionamento: máquinas fotocopiadoras, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
- As salas de aula têm: Iluminação adequada, ventilação adequada (ar condicionado adequado), número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa), espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes, tem quadro convencional e moderno, retroprojector funcional disponível;

- Constatou-se que a biblioteca possui: Iluminação adequada, ventilação adequada (ar condicionado, prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas, armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura, mesas e cadeiras para leitura e estudo, um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas, 3 cópias das obras de referência de cada disciplina e módulo nucleares descritos no currículo;
- Existe um sistema funcional de registo de livros para leitura interna;
- Existem casas de banho separadas para: Mulheres/Homens;
- Existe água canalizada nas casas de banho;
- O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar;
- Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho;
- Existem fechaduras nas portas de todas as casas de banho;
- Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais;
- Considerando que a UniLuanda promove a prática de actividades desportivas, conta com uma quadra desportiva sita na Faculdade de Serviço Social na Avenida Fidel Castro;
- O curso possui infra-estruturas adequadas às actividades de ensino, investigação e extensão, dimensionadas de acordo ao número de discentes e PTA. As mesmas encontram-se equipadas para oferecer serviços de apoio e funcionar efectivamente. As salas de aulas são confortáveis, tem laboratórios de base e profissionalizantes devidamente equipados para realizar as práticas;
- Os quartos de banho são adequados, limpos e diferenciados para o uso dos docentes, discentes, PTA e pessoal com necessidades especiais;
- Ambiente de estudo e convivência: salas de aula, auditórios, espaços de convivências e áreas verdes para bem-estar da comunidade académica;
- Sistema de segurança, incluem-se videovigilância, iluminação adequada e controlo de acesso às instalações;
- Espaços para actividades extracurriculares: áreas para eventos académicos e científicos.

10.2 Fraquezas:

- Inexistência de um Posto para Prestação de Primeiros Socorros;
- Inexistência de Rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Imagem de salas de aulas que asseguraram o curso;
2) Imagem de Sala de Reuniões;
3) Imagem de Laboratórios e oficinas de suporte ao curso;
4) Imagem da Biblioteca ou visita;

5) Imagens da Sala de Docentes;
6) Imagens da Área administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
7) Imagens do Gabinete de apoio aos estudantes (no DAAC);
8) Imagens do Gabinete de gestão e garantia da qualidade (Gabinete da CAA);
9) Imagens do Refeitório ou visita;
10) A Universidade possui um espaço desportivo, com quadra multiuso, sita na Faculdade de Serviço Social, Avenida Fidel Castro;
11) Verificação local da existência e funcionamento de equipamento de apoio: máquina fotocopiadores, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet.
12) Visita guiada às salas de aula: Iluminação adequada; Ventilação adequada (ar condicionado adequado); Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa); Espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes; Quadro convencional e moderno; Retroprojector funcional disponível.
13) Visita guiada à biblioteca e verifica: Iluminação adequada; Ventilação adequada (ar condicionado adequado); Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas; Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura; Mesas e cadeiras para leitura e estudo; Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas; obras de referência módulo nucleares descritos no currículo; material audiovisual para uso dos estudantes; Um sistema funcional de registo de livros: Para leitura interna; Para empréstimo;
14) Visita guiada às casas de banho separadas para: Mulheres; Homens. Constatação de água canalizada nas casas de banho; funcionamento de autoclismo de cada uma das sanitas; Existência de recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho; Existência de fechaduras nas portas de todas as casas de banho; Existência casa de banho para pessoas com necessidades especiais.

Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor.

11.1 Forças:

- A UniLuanda assegura que toda a acção educativa, investigativa e administrativa seja com respaldo na jurisprudência angolana;
- Constatou-se a existência de conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da Universidade;
- Constatou-se a conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);

- Constatou-se a conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (mostrar o Regime Académico).
- Verificou-se a existência dum mecanismo de informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento do curso, tanto o corpo docente e corpo discente, teve acesso ao programa do curso.
- Via site a comunidade académica teve acesso a toda informação sobre o curso.

- A Unidade Orgânica encontra-se aprovada no Decreto Presidencial nº. 285/20 de 29 de Outubro.
- O curso está aprovado no Decreto Executivo Decreto Executivo n.º 289/17 de 9 de Maio que cria 8 cursos de graduação no IPGEST.
- O projecto pedagógico do Curso encontra-se em processos revisão e aprovação pelo ministério da tutela, cumprindo com os objectivos gerais relacionados com o PDI;
- A comunidade académica é informada sobre o regulamento e funcionamento do curso através da Página Web, grupos de WhatsApp, actas de reuniões e comunicação por meio do email institucional;
- A Avaliação do grau de implementação da legislação do curso se faz mediante inquéritos, relatórios semestrais de estágios, documentação de acesso, regulamento académicos e inquéritos a comunidade académica.
- O perfil de entrada ao curso ajusta-se na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16 de 7 de Outubro) e Lei nº. 32/20 de 12 de Agosto, que altera a Lei nº. 17/16 de 7 de Outubro.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da UO;
2) Conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
3) Conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (vide o Regime Académico da UniLuanda);
4) Vide decreto de criação do curso.

CONCLUSÕES

A auto-avaliação do curso de Gestão do IPGEST, foi realizada com base nos indicadores estabelecidos e permitiu obter uma visão detalhada sobre o estado actual do curso, destacando tanto os pontos fortes, quanto os fracos, como as áreas que ainda carecem de melhorias. Este processo foi fundamental para reflectir sobre as práticas e estratégias adoptadas, tendo permitido identificar os desafios e oportunidades para evolução.

Referência Bibliográfica

- Decreto Executivo nº. 289/17 de 9 de Maio, que cria cursos no IPGEST;
- Decreto Presidencial nº. 203/18, de 30 de Agosto: Aprova o Regime Jurídico de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro; que aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade do Gênero e a respectiva Estratégia de Advogacia e Mobilização de Recursos para implementação e Monitoria da Política;
- Decreto Executivo nº. 108/20, de 9 de Março: Aprova Regulamento sobre Auto- Avaliação das IES;
- Decreto Executivo n.o 109/20, de 10 de Março: Aprova o Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos;
- Decreto Presidencial nº. 285/20 de 29 de Outubro, estabelece a reorganização da rede das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial nº. 310/20 de 7 de Dezembro, estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Executivo n.o 140/21, de 1 de Junho: Aprova o Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias de Assistente, Professor Auxiliar, Professor Associado e Professor Catedrático da Carreira Docente do Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 281/21 de 1 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda;
- Decreto Presidencial n.º 191/18 de 08 de Agosto, Estatuto da carreira docente;
- Decreto Presidencial nº 193/18 de 10 de Agosto, Normas curriculares gerais para cursos de graduação do subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 121/20 de 27 de Abril, Regulamento de avaliação do desempenho do docente do subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 05/19 de 08 de Janeiro, aprova o Regulamento Geral de acesso ao Ensino Superior;
- Regime Académico da Universidade de Luanda;
- Decreto Presidencial nº. 162/22 de 21 de Junho: Regulamento para as actividades de controlo, fiscalização e verificação das condições de organização e funcionamento das IES;
- Decreto Executivo nº. 337/22, de 10 de Agosto: Regulamento Para Criação e Licenciamento de IES e de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Superior;
- Plano de Desenvolvimento Sectorial do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação 2023-2027;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade de Luanda – PDI 2023 – 2028;
- Manual de Avaliação Externa de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou Programas – INAAREES, 2022;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UniLuanda 2023-2028;
- Regulamento de Estágios Supervisionado a UniLuanda;

- Regulamento dos Trabalhos de Fim de urso da UniLuanda;
- Estatutos orgânico da UniLuanda;
- Bibliografia principal;
- Bibliografia complementar.

4 – PLANO DE MELHORIAS

Com base nos resultados e insuficiências constatadas, a CAA apresenta o seguinte Plano de Melhorias:

Indicador Missão e PDI	Fraqueza: Fraca celeridade na homologação do PDI pelo órgão de tutela. Acção de melhoria: Homologação do PDI. Responsável: MESCTI. Recursos necessários: Jurídico. Prioridade (alta; média; baixa): Alta. Cronograma/Prazo: Até 2026.

Membros da Comissão de Auto-avaliação

1. Professor Doutor Miguel Firmino Sadrac- Coordenador da comissão;
2. Professor Doutor João Miguel José da Silva;
3. Professor Doutor Kiafuca Maleta Diedone;
4. Professor Doutor Messias Bumba;
5. Docente Guelmar Stóver;
6. Docente Silvestre João Francisco;
7. Docente João Manuel;
8. Técnico Administrativo Miguel João Pedro;
9. Estudante Wangui Miguel Augusto.

Luanda, Setembro de 2025